



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 281

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
tos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 281

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

### LEI Nº 1606/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências*

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 69.000,00**

64	02 02 01	Setor Ensino Infantil	
9.000,00	12.365.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	
F.R.:00100	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
210000	01	TESOURO	
		EDUCAÇÃO INFANTIL	

122	02 03 02	Setor Atenção Básica	
60.000,00	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
F.R.:00200	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300000	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		SAÚDE	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 60.000,00**

**Anulação:**

19	02 01 01	Setor Gabinete do Prefeito	
-9.000,00	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
F.R.:00100	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
110000	01	TESOURO	
		GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 281

Página 3 de 6

**Anulação (-) -9.000,00**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta (30) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020).

---

**LUCINÉIA ZACARIAS**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

**MAITÊ GONÇALVES DA SILVA**  
Responsável pelo expediente

**BENILSON GOMES COSTA**  
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 281

Página 4 de 6

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 30, de 16 de julho de 2020, que em suma abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e das outras providências.

O crédito suplementar solicitado visa adequar o orçamento com as despesas necessárias para enfrentamento do COVID 19, em especial aquisição de materiais e insumos para o departamento de saúde, com recursos oriundos do governo estadual, no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Bem como, a aquisição de material permanente a serem implementados no parquinho de diversões da Creche Escola “Leontino Polizel”, no montante de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**LUCINÉIA ZACARIAS**  
Prefeita Municipal

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**  
Procurador Jurídico

Exmo. Senhor  
**OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 281

Página 5 de 6

### LEI Nº 1607/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências*

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 168.316,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		168.316,00
348	02 01 02 Setor Administração	
1.500,00	04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
F.R.:00100	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
110000	01 TESOURO	
	GERAL	
346	02 02 01 Setor Ensino Infantil	
6.905,00	12.365.0003.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
210000	01 TESOURO	
	EDUCAÇÃO INFANTIL	
347	02 02 02 Setor Ensino Fundamental	
48.823,00	12.361.0003.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
220000	01 TESOURO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
344	02 04 03 Setor Lazer	
40.918,00	27.813.0005.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
110000	01 TESOURO	
	GERAL	
345	02 04 03 Setor Lazer	
70.170,00	27.813.0005.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS	
F.R.:00100	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
110000	01 TESOURO	
	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 281

Página 6 de 6

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 112.588,00**

**Anulação:**

	02 01 02	Setor Administração	
29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
-47.728,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

	02 02 01	Setor Ensino Infantil	
63	12.365.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	
-8.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE T. DA INFORMAÇÃO E COM.	
F.R.:00100	01	TESOURO	
210000		EDUCAÇÃO INFANTIL	

**Anulação (-) -55.728,00**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta (30) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020).

**LUCINÉIA ZACARIAS**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

**MAITÊ GONÇALVES DA SILVA**

Responsável pelo expediente

**BENILSON GOMES COSTA**

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946